



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GELSON MIGUEL SCHERER, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade.

CONSIDERANDO, a escolha da empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 167, Bairro Centro – Chapada/RS.

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação;

A recarga dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes.

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: de contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintor e aquisição de suporte de extintor, para manutenção dos prédios, e veículos, solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade

II – Contratada: PAULO G. GEHRKE - ME, com CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38

III – Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



IV – Valor: R\$ 9.914,00 (nove mil novecentos e quatorze reais).

V – Dotação orçamentária:

0401 10 122 0010 2005 33903004000000 1500 E 2998.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2141 33903004000000 1500 E 5456.9 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903004000000 1500 E 7568.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0115 2006 33903039000000 1500 E 7708.9 MAERIAL P/ MANU
0901 04 122 0002 2048 33903004000000 1500 E 39885.3 GAS E OUTROS MA
0902 17 511 0118 2007 33903004000000 1500 E 42132.4 GAS E OUTROS MA
0902 25 752 0058 2052 33903004000000 1500 E 43843.0 GAS E OUTROS MA
0902 26 782 0118 2053 33903004000000 1500 E 45254.8 GAS E OUTROS MA
0301 04 122 0010 2004 33903004000000 1500 E 1954.2 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903039000000 1500 E 28270.7 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0046 2033 33903004000000 1500 E 25409.6 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0099 2036 33903004000000 1500 E 27261.2 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903004000000 1500 E 28200.6 GAS E OUTROS MA
0803 12 365 0041 2109 33903004000000 1500 E 29451.9 GAS E OUTROS MA
0804 12 365 0051 2041 33903004000000 1500 E 31344.0 GAS E OUTROS MA
0806 13 391 0054 2042 33903004000000 1500 E 34583.0 GAS E OUTROS MA
0807 27 812 0048 2029 33903004000000 1500 E 37783.0 GAS E OUTROS MA
0703 20 609 0082 2027 33903004000000 1500 E 23367.6 GAS E OUTROS MA
1001 08 244 0119 2133 33903004000000 1500 E 51476.4 GAS E OUTROS MA

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada -RS, 05 de dezembro de 2024.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal